

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS**, através da Secretaria de Planejamento, Obras, Habitação, Infraestrutura e Serviços, torna público, que estarão abertas no período de **13 de abril a 24 de abril de 2015** as inscrições para preenchimento da vaga abaixo descrita, provida pelo regime estatutário, nos termos da Lei Complementar nº 23 de 28 de setembro de 2011.

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes.

Nomenclatura	Carga horária	Vagas	Vencimentos	Taxa de Inscrição	Exigências complementares no ato da posse
Agente de Apoio Operacional I - Operador de Veículos Pesados	40 horas semanais	01	R\$ 820,12	R\$ 26,00	Ensino Fundamental Incompleto, CNH categoria "C" ou Superior.

I – PARA FINS DE INSCRIÇÃO:

1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento da taxa de inscrição.

2. Ao efetivar a inscrição o candidato, sob as penas da Lei, declara:

- a) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da admissão;
- b) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- c) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- d) estar inscrito e com a situação regular perante a Receita Federal (CPF);
- e) não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- f) possuir os requisitos necessários para o exercício do cargo;

- g) possuir atestado médico descrevendo o tipo e o grau de deficiência que apresenta, se for o caso;
 - h) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
3. A apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para os cargos será feita por ocasião da contratação, após a homologação do Concurso Público.
4. As inscrições ficarão abertas no período de **13/04/2015 a 24/04/2015**, no horário das 09h00min às 16h00min e serão efetuadas no prédio da Prefeitura Municipal de Altinópolis, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Rua Major Garcia, 144, Bairro Centro, mediante o pagamento da taxa de R\$ 26,00 (vinte e seis reais), que deverá ser recolhida nas agências bancárias credenciadas.
5. O único comprovante de inscrição aceito é o do pagamento emitido e ou gerado pelo banco, com autenticação mecânica.
6. Não será aceita inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência eletrônica, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como a que for realizada fora do período estabelecido de **13/04/2015 a 24/04/2015**. Será cancelada a inscrição se for verificada a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos fixados.
7. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.
8. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Prefeitura Municipal de Altinópolis excluir do Concurso Público aquele que ao preencher com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
9. Não será concedida ISENÇÃO da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
10. Efetuada a inscrição, não haverá devolução da taxa em hipótese alguma, seja qual for o motivo alegado.
11. A devolução da taxa de inscrição somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.
12. O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da ficha de inscrição.

II – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO.

O Concurso Público será organizado e fiscalizado pelas Comissões Organizadora e Fiscalizadora composta por servidores públicos efetivos do Município, designada para este fim, conforme Decreto Municipal nº 029/2015.

III- DA SELEÇÃO:

1. A seleção constará de prova objetiva e de prova prática.
2. A prova **objetiva (escrita)** desenvolver-se-ão em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.
3. A **prova prática** objetiva avaliar o grau de conhecimento e as habilidades do candidato de forma teórica e por meio de demonstração prática das atividades inerentes ao cargo, respeitando-se o conteúdo programático descrito no presente Edital.
4. Os candidatos ao cargo de Agente de Apoio Operacional I - Operador de Veículos Pesados deverão portar e apresentar, por ocasião da prova prática, sua Carteira de Habilitação, sem restrições na categoria exigida pelo Edital e dentro do prazo de validade, pois de conformidade com o CTB - Código de Trânsito Brasileiro - nenhum condutor poderá dirigir na via pública sem portar seu respectivo documento de habilitação na via original e da classe correspondente ao veículo dirigido.
5. **A prova objetiva será realizada no dia 17 de maio de 2015, domingo, com início as 09h00min.**
6. A duração da prova será de **3h (três horas)**, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas, com permanência mínima de 30 (trinta) minutos na sala de aplicação da prova.
7. **A prova será realizada no prédio da Escola EMEF Coronel Joaquim da Cunha, sito na Rua Carlos Gomes, 170, Bairro Centro, na cidade de Altinópolis/SP.**
9. **A prova prática será realizada na mesma data, em locais e horários a serem informados durante a realização da prova escrita.**

IV – COMPOSIÇÃO DA PROVA E NÚMEROS DE QUESTÕES:

Agente de Apoio Operacional I - Operador de Veículos Pesados				
Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais	Prática
10	10	10	10	SIM

V – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

CARGO: AGENTE DE APOIO OPERACIONAL I - OPERADOR DE VEÍCULOS PESADOS

Conhecimentos Específicos: Legislação e Regras de Circulação: Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção defensiva; Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica básica de autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos, Decreto nº 62.127 de 16/01/68 e Decreto nº 2.327 de 23/09/97.
PRÁTICA DE OPERAÇÃO VEICULAR: Condução de veículos da espécie; Manobras; Conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando; Manutenção do veículo; Direção e operação veicular de máquinas leves e pesadas motorizadas e não motorizadas.

Língua Portuguesa: Fonema e Sílabas; Ortografia; Estrutura e Formação das Palavras; Classificação e Flexão das Palavras; Classes de Palavras: tudo sobre substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo; Acentuação; Concordância nominal; Concordância Verbal; Regência Nominal; Regência Verbal; Sinais de Pontuação; Uso da Crase; Colocação dos pronomes nas frases; Termos Essenciais da Oração (Sujeito e Predicado); Análise e Interpretação de Textos.

Matemática: Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC – cálculo – problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º grau; Inequações do 1º grau; Expressões Algébricas; Fração Algébrica; Geometria Plana.

Conhecimentos Gerais: Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais – Individuais e Coletivos; Ciências Físicas e Biológicas – Ciência Hoje. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

VI – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

CARGO: AGENTE DE APOIO OPERACIONAL I - OPERADOR DE VEÍCULOS PESADOS

- executar diversas tarefas na unidade em que trabalha, operando retro-escavadeira, motoniveladora, pá carregadeira, trator de esteira e outros veículos pesados;
- operar retro-escavadeira, motoniveladora, pá carregadeira, trator de esteira, manejando alavancas e acionando pedais a fim de efetuar escavação e remoção da terra;
- auxiliar na construção ou reparo de adutoras, colocando e retirando tubos e valetas;
- movimentar a terra para construção de estradas, ruas ou simplesmente limpeza de áreas;
- formar aterros e compactá-los;
- efetuar remoção de terra ou outros materiais, empilhando-os em caminhões para serem transportados, observando a distância de segurança, evitando danos e acidentes;
- executar outras atribuições afins;

VII – DA EXECUÇÃO DA PROVA.

1. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar pelo Diário Oficial do Estado ou pela Internet nos sites <http://www.imprensaoficial.com.br> ou <http://www.altinopolis.sp.gov.br> as publicações de todas as etapas referentes a este Concurso Público, não sendo aceita a alegação de desconhecimento como justificativa de ausência ou, comparecimento em data, local ou horários incorretos, uma vez que a comunicação oficial dar-se-á através de publicações no Diário Oficial do Estado.

2. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova, pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos do comprovante de pagamento bancário da inscrição, documento de identidade, caneta esferográfica tinta azul ou preta, lápis preto e borracha.

3. Durante a prova não será permitido, sob pena de exclusão do concurso: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que for flagrado na sala de prova

utilizando qualquer dos pertences acima será excluído do concurso. Recomenda-se aos candidatos não levarem para o local de prova aparelhos celular, contudo, se levarem, estes deverão ser desligados, preferencialmente com baterias retiradas.

4. Após adentrar a sala de prova e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Concurso.

5. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação da prova, após 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início da mesma e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

6. Ao final da prova, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar o verso das folhas de respostas e, na sala da coordenação, assinar o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o fiscal e coordenador, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.

7. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.

8. Concluída a avaliação da prova, as notas obtidas pelos candidatos serão publicadas no Diário Oficial do Estado e no site <http://www.altinopolis.sp.gov.br/>.

9. No prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação referida no item anterior, poderá o candidato requerer a Banca Examinadora para a revisão das notas atribuídas à prova.

10. O pedido de revisão de notas apresentado fora do prazo estabelecido no item anterior não será aceito seja qual for o motivo alegado.

VIII – FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA:

1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

2. A nota da prova objetiva será obtida com a aplicação da fórmula abaixo:

$$NPO = \frac{100}{TQP} \times NAP$$

ONDE:

NPO = Nota da prova objetiva

TQP = Total de questões da prova
NAP = Número de acertos na prova

3. Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos pontos.

4. O candidato que não auferir, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos pontos na prova objetiva será desclassificado do Concurso Público.

IX – DA FORMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

1. A aplicação e a avaliação da prova prática busca aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades. Ela constituir-se-á na execução de tarefas, previamente elaboradas pelo Examinador, a serem realizadas individualmente pelo candidato com a avaliação por meio de planilhas, tomando-se por base as atribuições dos cargos.

2. A prova **prática** será avaliada de “0” (zero) a “100” (cem) pontos e terá como critério de avaliação a "Capacidade Técnica".

3. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 60 (sessenta) pontos na prova prática.

4. O candidato que não auferir a nota mínima de 60 (sessenta) pontos na prova prática será desclassificado do Concurso Público.

X - DO RESULTADO FINAL

1. A nota final será a média aritmética obtida com a soma das notas na prova objetiva e prática, cuja fórmula é a seguinte:

$$NF = \frac{NPO + NPP}{2}$$

ONDE:

NF = Nota Final

NPO = Nota na Prova Objetiva

NPP = Nota na Prova Prática

XI – DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE:

1. Os candidatos considerados habilitados e aprovados serão classificados de acordo com a nota final.

2. Caso haja empate entre os candidatos, o critério de desempate obedecerá a seguinte ordem:

1º. Candidato que tiver maior idade;

2º. Candidato que tiver maior número de filhos;

3º. Candidato casado.

XII – DA CONTRATAÇÃO.

1. Os candidatos considerados habilitados e aprovados neste Concurso Público serão convocados de acordo com sua ordem de classificação, conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de Altinópolis.

2. O candidato por ocasião de sua admissão deverá apresentar os documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

XIII – DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO.

1. O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério desta Administração.

2. Durante a validade do Concurso Público, as vagas que vierem a ocorrer, poderão ser preenchidas, de acordo com as necessidades determinadas pela Prefeitura Municipal de Altinópolis e a seu exclusivo critério, mediante convocação dos candidatos habilitados, obedecida rigorosa ordem de classificação.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

1. A inexatidão das afirmativas ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

2. A inscrição implicará o conhecimento da presente instrução e o compromisso de aceitação das condições do Concurso Público, aqui estabelecidas.

Altinópolis, 10 de abril de 2015.

MARCO ERNANI HYSSA LUIZ
Prefeito Municipal de Altinópolis